



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.021, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 772.983,60 (Setecentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), destinado a atender as seguintes dotações:

04.01 - SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

041220002.2.171 - Manutenção da Secretaria de Orçamento e Gestão
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.52).....R\$ 20.000,00

05.01 - SECRETARIA DE FAZENDA

041230002.2.172 - Manutenção da Secretaria de Fazenda
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.65).....R\$ 50.000,00

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123610005.2.014 - Manutenção Do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.186).....R\$ 120.000,00
123060011.2.019 - Manutenção Do Programa de Alimentação
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....(F.228).....R\$ 35.824,80
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....(F.229).....R\$ 1.191,20
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....(F.231).....R\$ 5.440,40
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....(F.232).....R\$ 4.380,80
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....(F.233).....R\$ 67.646,40

09.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

133920005.2.175 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.327).....R\$ 380.000,00

133920005.2.216 - Manutenção da EMMA

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....(F.340).....R\$ 34.200,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais... (F.341).....R\$ 4.300,00

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

11.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

103020006.2.060 - Manutenção do CAPS/SAÚDE MENTAL

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa

Jurídica..... (F.431).....R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta dos seguintes:

R\$ 114.483,60 (cento e quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos), pelo excesso de arrecadação previsto no PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, em consequência do reajuste dos valores pelo Governo Federal.

R\$ 658.500,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), por conta de parte do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -